

Desenvolvimento Econômico do Estado do Espírito Santo: o caso do Fundo Soberano



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Fazenda

- ✓ Situação Fiscal do Estado
- ✓ Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSEES

- ✓ Situação Fiscal do Estado

Situação Fiscal do Estado

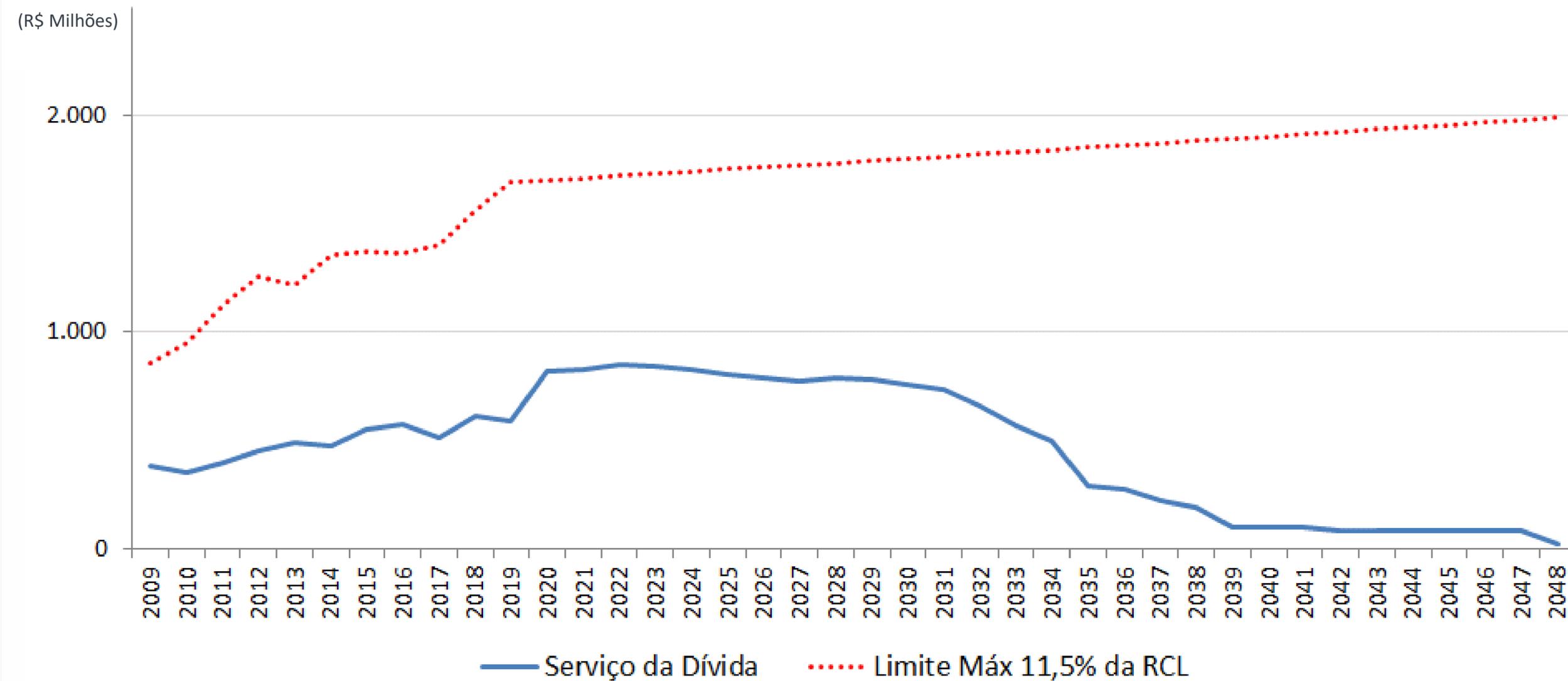
✓ Indicador de Endividamento: Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida



Elaboração própria. Fonte: SEFAZ/ES.

Situação Fiscal do Estado

✓ Projeção Fiscal: Sustentabilidade da dívida pública



*Obs: foi expurgada a amortização extraordinária para quitação antecipada de 3 contratos no ano de 2012

Elaboração própria. Fonte: SEFAZ/ES.

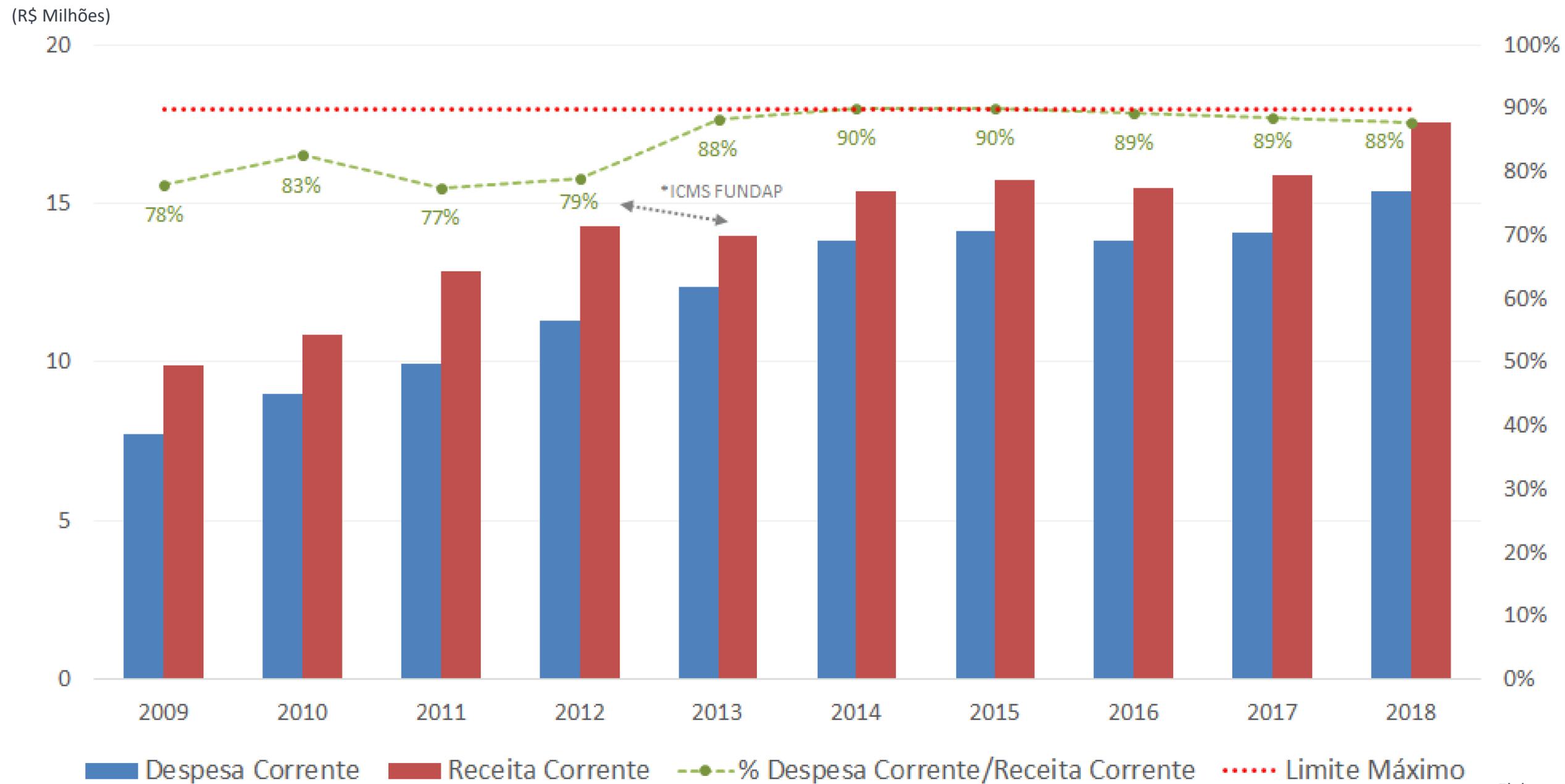
✓ Sustentabilidade da dívida pública: taxa de juros médios ponderados

Credor	Média		
	2017	2018	2019*
União	5,69%	4,13%	3,97%
CEF	7,19%	4,31%	4,35%
Baneses	6,00%	-	-
BNDES	6,87%	6,85%	6,78%
BID	3,42%	3,42%	3,24%
BIRD	2,47%	3,41%	3,67%
Total	5,87%	5,02%	5,02%

FONTE: GEPOF/SEFAZ

* Dados atualizados até setembro de 2019.

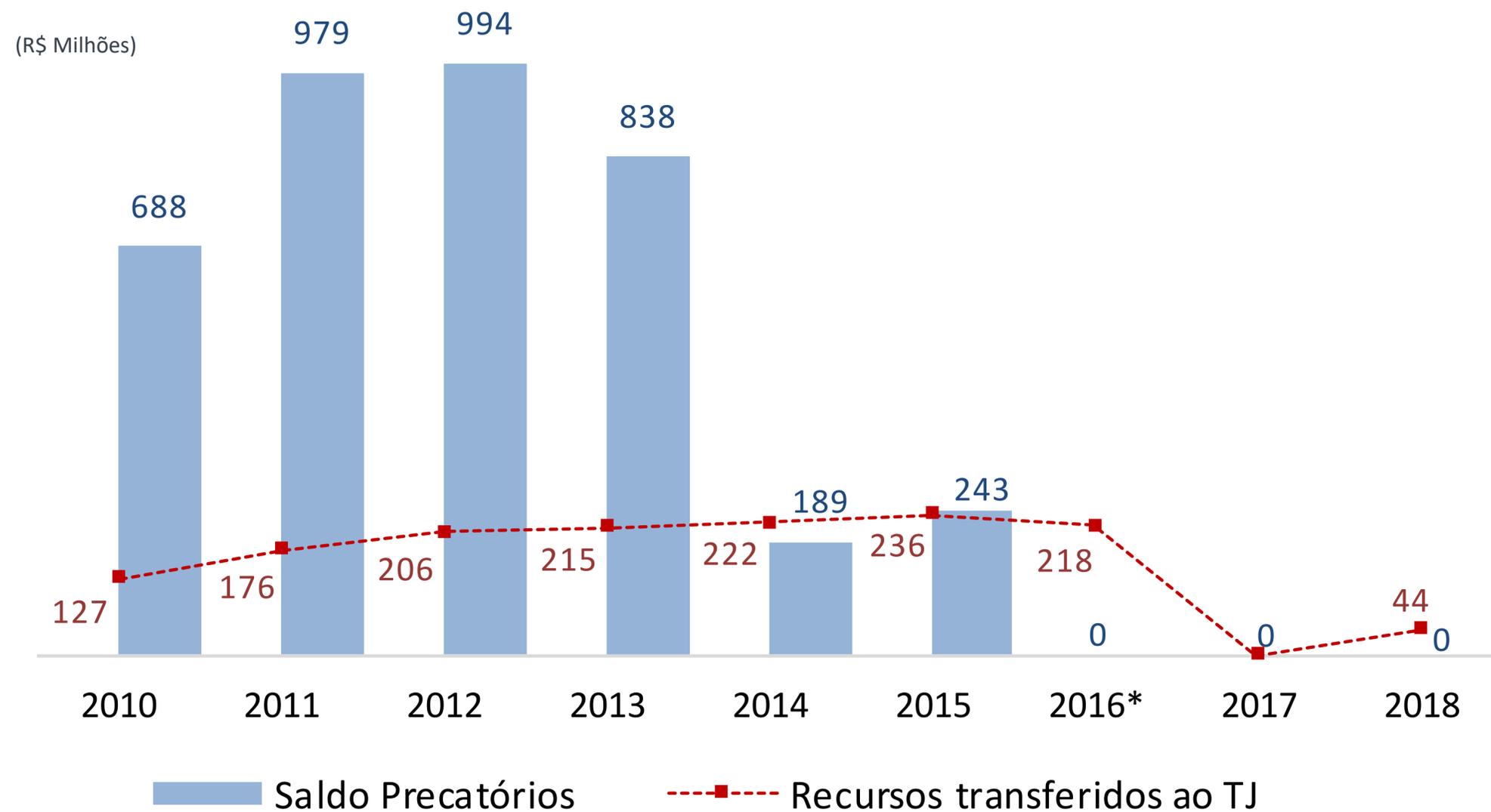
✓ Indicador de Poupança Corrente: Despesas Correntes Ajustadas/Receitas Correntes



Elaboração própria. Fonte: SEFAZ/ES.



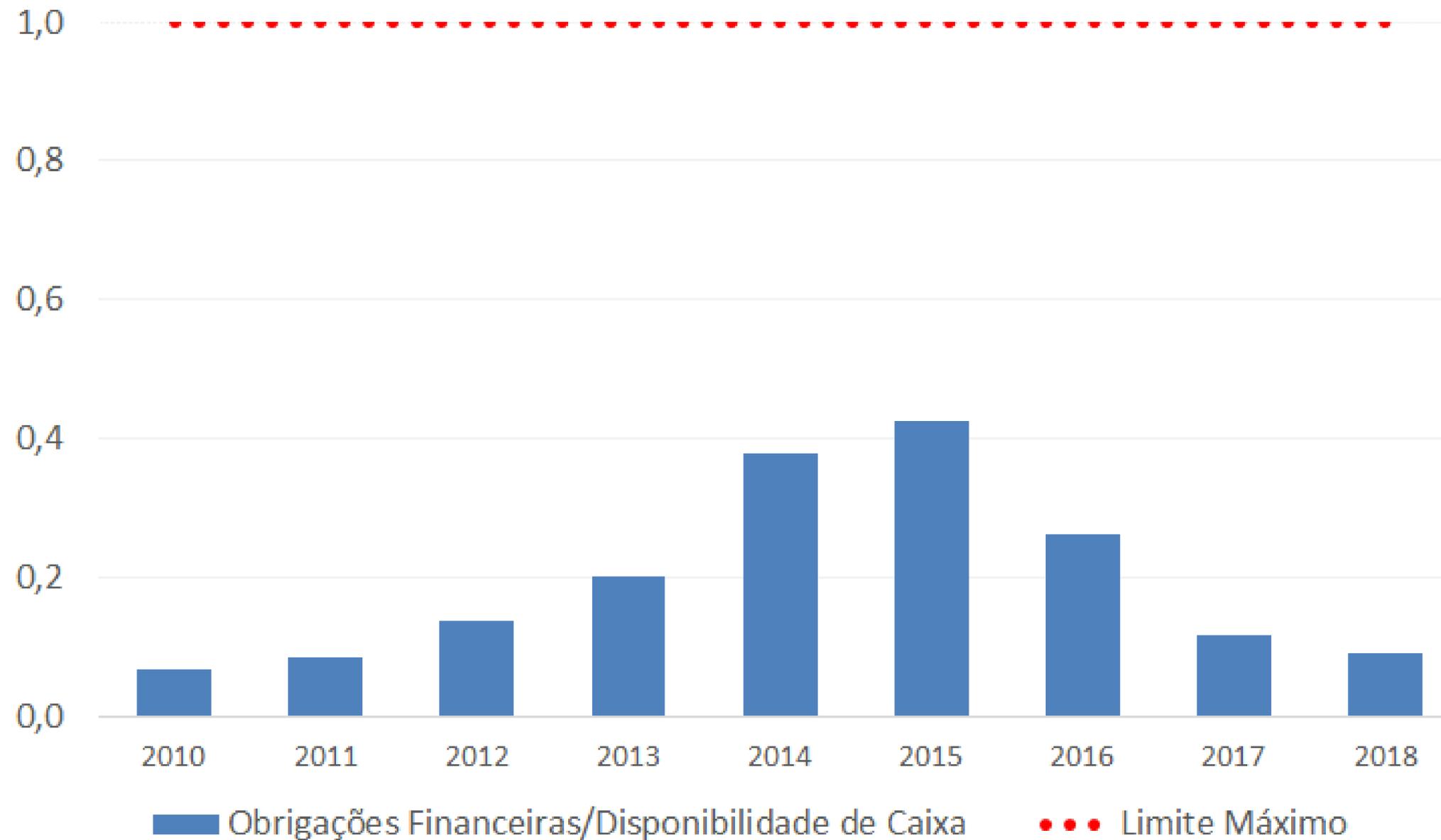
✓ Precatórios



*Obs: Em 2016, o ES zerou o estoque de precatórios e saiu do regime especial da EC 62/09.

Elaboração própria. Fonte: SEFAZ/ES.

✓ Indicador de Liquidez: Obrigações Financeiras / Disponib. de Caixa



Elaboração própria. Fonte: SEFAZ/ES.

Situação Fiscal do Estado

✓ Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN): CAPAG

UF	Exercício Financeiro Avaliado					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
AC	B	B	B	B	B	B
AL	C	C	C	B	B	B
AM	A	B	B	B	B	B
AP	B	B	B	B	B	C
BA	C	C	C	C	C	C
CE	A	B	B	B	B	B
DF	C	C	C	C	C	C
ES	A	A	A	A	A	A
GO	B	B	C	C	C	C
MA	C	B	B	B	C	C
MG	C	C	ND	ND	ND	D
MS	B	C	C	C	C	C
MT	B	B	B	C	C	C
PA	A	A	A	A	B	B
PB	B	B	B	B	B	B
PE	C	C	C	C	C	C
PI	B	C	C	C	C	B
PR	C	C	ND	B	B	B
RJ	C	D	D	D	D	D
RN	B	ND	C	B	C	C
RO	C	C	C	B	B	C
RR	C	B	B	B	C	C
RS	D	D	D	D	D	D
SC	B	B	B	C	C	C
SE	C	C	C	C	C	C
SP	B	B	B	B	B	B
TO	A	B	C	C	C	C

Fonte: Boletim Fiscal do Entes Subnacionais/STN

- ✓ Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo - FUNSEES

✓ Aspectos importantes:

- Recursos da produção de petróleo e gás natural são finitos
- Impactos na Política Fiscal: rendas do petróleo são computadas na Receita Corrente Líquida, que baliza os indicadores de Gastos com Pessoal, Endividamento, Despesas com PPP's, Transferências de Recursos para Outros Poderes, etc.
- Necessidade de acelerar os investimentos e atrair investidores.

✓ Ranking Fundos Soberanos (Top 85 Largest SWF by Total Assets: \$8,083,378,752,306)

Rank	Profile	Total Assets	Region
1.	Norway Government Pension Fund Global	\$1,108,170,000,000	Europe
2.	China Investment Corporation	\$940,604,000,000	Asia
3.	Abu Dhabi Investment Authority	\$696,660,000,000	Middle East
4.	Kuwait Investment Authority	\$592,000,000,000	Middle East
5.	Hong Kong Monetary Authority Investment Portfolio	\$509,353,000,000	Asia
6.	GIC Private Limited	\$440,000,000,000	Asia
7.	National Council for Social Security Fund	\$437,900,000,000	Asia
8.	SAFE Investment Company	\$417,844,700,460	Asia
9.	Temasek Holdings	\$375,383,000,000	Asia
10.	Qatar Investment Authority	\$328,000,000,000	Middle East
11.	Public Investment Fund	View Total Assets	Middle East
12.	Investment Corporation of Dubai	View Total Assets	Middle East
13.	Mubadala Investment Company	View Total Assets	Middle East
14.	Korea Investment Corporation	View Total Assets	Asia
15.	National Welfare Fund	View Total Assets	Europe
16.	Future Fund	View Total Assets	Australia and Pacific
17.	National Development Fund of Iran	View Total Assets	Middle East
18.	Alberta Investment Management Corporation	View Total Assets	North America
19.	Samruk-Kazyna	View Total Assets	Asia
20.	Alaska Permanent Fund Corporation	View Total Assets	North America

Fonte: Sovereign Wealth Fund Institute

✓ Tipos de Fundos Soberanos (Taxonomia do FMI):

I- Fundos de Estabilização: proteger o orçamento contra choques externos e volatilidade nos preços de commodities; política fiscal anticíclica (ex. Chile);

II – Fundos de Poupança para Gerações Futuras (Saving Funds): converter ativos não renováveis em um portfólio diversificado de ativos financeiros (ex. Noruega, Alaska/EUA)

III-Fundos de Investimentos: reduzir o carregamento das reservas cambiais/elevar rentabilidade (ex. China)

IV- Fundos de Reserva Contingente (Pension Reserve Funds): gestão de recursos que foram poupados para o pagamento de obrigações futuras do governo (Ex. Austrália)

V- Fundos de Desenvolvimento: alocar recursos em projetos sócio econômicos prioritários.

✓ **Princípios de Santiago ou “Generally Accepted Principles and Practices”:**

- Em Santiago/Chile, com apoio do FMI, no ano de 2008: 26 fundos soberanos de 23 países publicaram um código de princípios de adesão voluntária que consolidavam um conjunto de melhores práticas em gestão de fundos soberanos.
- Objetivo; Transparência; Governança; Estratégia de Investimentos.
- Exemplo:

Princípio: O objetivo da política do Fundo Soberano deve ser claramente definido e divulgado ao público.

- **Link:** https://www.ifswf.org/sites/default/files/santiagoprinciples_0_0.pdf

✓ Finalidades do Fundo Soberano do ES (LC nº 914, 17/06/2019):

I- promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégicos que possam minimizar os impactos do declínio das receitas provenientes da indústria do petróleo e do gás natural no longo prazo;

II - gerar mecanismos de poupança, com finalidade intergeracional e como forma de mitigar possíveis riscos fiscais e auxiliar a condução da política fiscal em períodos anticíclicos.

*Obs: Consideram-se investimentos estratégicos aqueles caracterizados por possuírem a capacidade de criar infraestrutura econômica e estimular o desenvolvimento de um ambiente propício à atração de cadeias de investimentos, de forma a intensificar o crescimento da economia estadual, o desenvolvimento regional, o incentivo à inovação e à sustentabilidade.

✓ Poupança Intergeracional:

- Deverão ser destinados, para esta modalidade de aplicação, os seguintes percentuais mínimos dos ingressos:

I - 40% para o período de 2019 a 2022;

II - 30% para o período de 2023 a 2026;

III - 20% a partir de 2027.

✓ Integrarão o FUNSES:

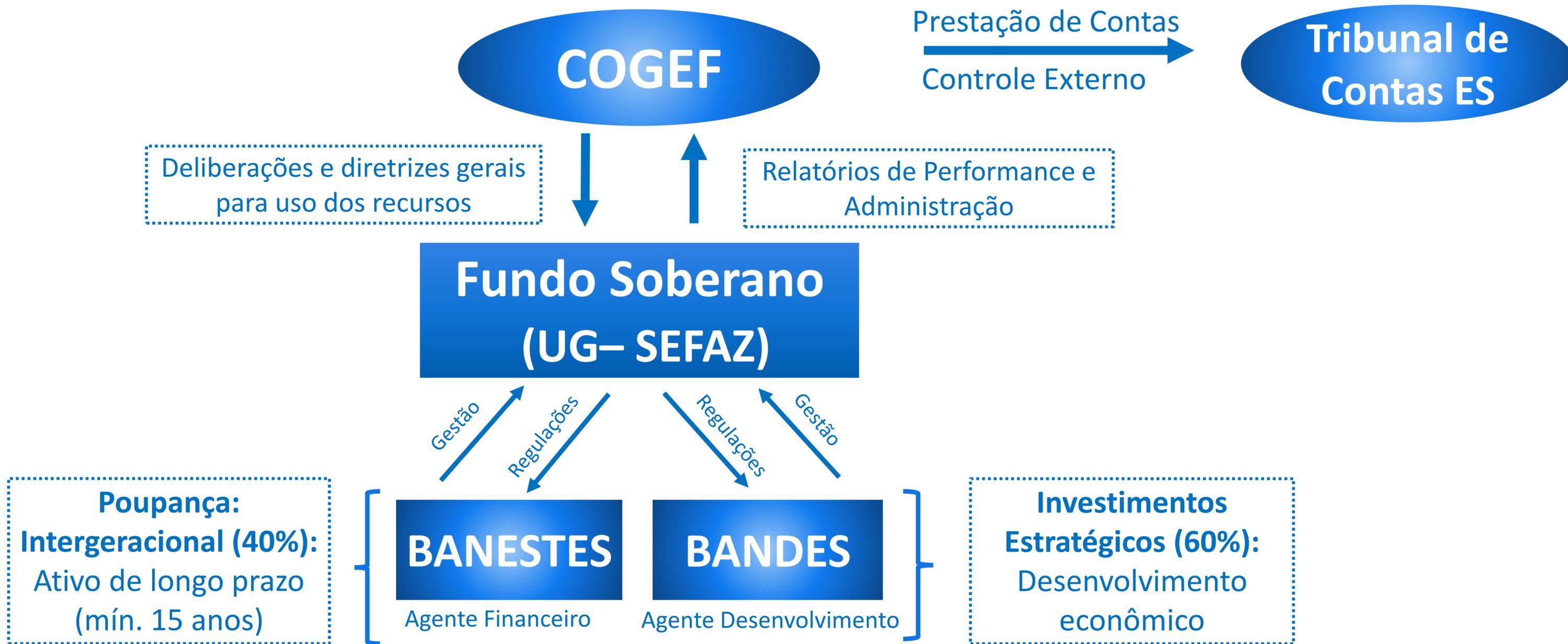
Percentual sobre as receitas provenientes de *royalties* e participação especial de petróleo e gás natural:

a) mínimo de 40% (quarenta por cento) dos valores de *royalties* recebidos nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.478/1997; e

b) mínimo de 15% (quinze por cento) dos valores de participação especial recebida nos termos do art. 50 da Lei nº 9.478/1997.

Fundo Soberano do ES

✓ Governança do FUNSES:



✓ **Aplicação dos Recursos, sob as seguintes classes de ativos:**

I – Finalidade de Desenvolvimento:

- Participação acionária por meio de aquisição, subscrição de títulos ou cotas de participação em Fundos de Investimentos (FI): FIP's, FIDC, FII.

✓ **Aplicação dos Recursos, sob as seguintes classes de ativos:**

II – Finalidade de Poupança Intergeracional:

- Aplicações financeiras em renda fixa ou variável, tais como em ações de empresas de capital aberto, em índices de ações, multimercados e cambiais, em derivativos, em direitos creditórios e certificado de recebíveis, operacionalizadas diretamente por instrumentos de mercado ou através de fundos geridos por instituição financeira, em debêntures conversíveis ou não em ações.

* É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente, conceder garantias.

✓ Resgate de recursos:

- Com a finalidade de mitigar possíveis riscos fiscais e auxiliar a condução da política fiscal em períodos anticíclicos, o Governo do Estado poderá resgatar recursos do FUNSES aplicados para fins do inciso II do art. 8º.
- O resgate de que trata o *caput* fica limitado aos rendimentos dos recursos apurados no exercício imediatamente anterior, e somente poderá ser realizado após o saldo dos recursos de que trata o *caput* atingir a soma de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) corrigidos pelo IPCA à data do resgate

✓ Considerações Finais:

- Situação Patrimonial: R\$ 94 milhões
- Previsão de aportes do Tesouro ao Fundo: R\$ 400 – 500 milhões por ano
- Impacto Fiscais: CAPAG; Endividamento Líquido

NA MÍDIA

ASSINE

BUSCAR ACESSE NO

EPOCA

É GUSTAVO PAUL

COLUNA | MODELO DO ESPÍRITO SANTO EM GESTÃO DE ROYALTIES PODE SER SAÍDA PARA RIO

Governo capixaba sancionou lei que cria o Fundo Soberano do Estado com objetivo de 'guardar as receitas do presente' e evitar dependência da exploração do petróleo no futuro

21/10/2019 - 11:26 / Atualizado em 21/10/2019 - 13:32

Início da produção comercial do pré-sal se deu no Espírito Santo, no Campo da Baleia Franca, em 2010 Foto: Fábio Rossi / Agência O Globo

f t w

BRUNO DIAS
É subsecretário do Tesouro Estadual

MARCO GUILHERME
É gerente de Política Fiscal da Sefaz/ES

Fundo Soberano pode ajudar ES a manter Nota A

◀ O fundo contribui para atrair investimentos, ao impactar nas análises de risco do Estado realizadas pelas agências de rating

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) classifica os Estados em relação às perspectivas situações fiscais por meio de uma metodologia de cálculo denominada capacidade de pagamento (Capag), na qual os entes podem obter notas que variam entre A, B, C ou D. Há três indicadores que compõem a Capag: o de endividamento, que é calculado pela relação entre a dívida con-

solidada e a receita corrente líquida; o de poupança corrente, que é definido pela relação entre a despesa corrente e a receita corrente ajustada; e o de liquidez, calculado pela relação entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruta.

O recém-criado Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo favorece a manutenção da nota A do Estado nos próximos anos, na medida em que promove a geração de poupança intergeracional e, consequentemente, eleva a disponibilidade financeira do ente, impactando diretamente no indicador de liquidez da Capag. Adicionalmente, ao segregar recursos para a realização de investimentos, possibilita que o indicador de poupança corrente também seja alcançado. O limite máximo para obtenção da nota A é o percentual de 90% da despesa corrente sobre a receita.

No tocante ao aspecto institucional, em um cenário de incerteza econômica, cabe ressaltar que o Fundo contribui para a atração de investimentos locais, ao impactar nas análises de risco do Estado realizadas pelas agências de rating e pelas instituições credoras de rating e pelas BNDES e a Caixa Econômica Federal. Isso porque ele colabora para aprimorar os resultados fiscais do Estado, inclusive na gestão da dívida pública, com destaque o indicador de receita consolidada líquida estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estipula o limite máximo para endividamento de 200%.

Assim, nesse novo ciclo econômico, a expectativa é que o Fundo Soberano possa auxiliar o Estado na condução das contas públicas, possibilitando que a série histórica da STN, que demonstra que o único ente estadual que obteve nota A em todos os anos avaliados foi o Estado do Espírito Santo, perdure por muitos anos.

AGAZETA
Diretor de Jornalismo: ABDO CHEQUER abdo@redgazeta.com.br | Editora-chefe: ELAINE SILVA elainesilva@redgazeta.com.br | Editores de Produção: ABDO FILHO afilho@redgazeta.com.br e GERALDO NASCIMENTO gnascimento@redgazeta.com.br | Editora de Fechamento: FERNANDA DALMÁCIO fdalmacio@redgazeta.com.br | Editor de Performance: AGLISSON LOPES astopes@redgazeta.com.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

Obrigado!

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme
Gerente de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado
E-mail: mguilherme@sefaz.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Fazenda